



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Documento de sessão

A7-0356/2013

29.10.2013

RECOMENDAÇÃO

sobre o projeto de decisão do Conselho sobre a aceitação, em nome da União Europeia, da alteração dos artigos 25.º e 26.º da Convenção relativa à Proteção e Utilização dos Cursos de Água Transfronteiras e dos Lagos Internacionais (12713/2013 – C7-0304/2013 – 2013/0127(NLE))

Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

Relator: Matthias Groote

Legenda dos símbolos utilizados

- * Processo de consulta
- *** Processo de aprovação
- ***I Processo legislativo ordinário (primeira leitura)
- ***II Processo legislativo ordinário (segunda leitura)
- ***III Processo legislativo ordinário (terceira leitura)

(O processo indicado tem por fundamento a base jurídica proposta no projeto de ato).

ÍNDICE

| | Página |
|--|---------------|
| PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU | 5 |
| EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS..... | 6 |
| RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO | 7 |

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre o projeto de decisão do Conselho sobre a aceitação, em nome da União Europeia, da alteração dos artigos 25.º e 26.º da Convenção relativa à Proteção e Utilização dos Cursos de Água Transfronteiras e dos Lagos Internacionais (12713/2013 – C7-0304/2013 – 2013/0127(NLE))

(Aprovação)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o projeto de decisão do Conselho (12713/2013),
 - Tendo em conta a alteração dos artigos 25.º e 26.º da Convenção relativa à Proteção e Utilização dos Cursos de Água Transfronteiras e dos Lagos Internacionais (12713/2013),
 - Tendo em conta o pedido de aprovação que o Conselho apresentou, nos termos do artigo 192.º, n.º 1, e do artigo 218.º, n.º 6, segundo parágrafo, alínea a), do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (C7-0304/2013),
 - Tendo em conta o artigo 81.º e o artigo 90.º, n.º 7, do seu Regimento,
 - Tendo em conta a recomendação da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar (A7-0356/2013),
1. Aprova a aceitação, em nome da União Europeia, da alteração dos artigos 25.º e 26.º da Convenção da UNECE relativa à Proteção e Utilização dos Cursos de Água Transfronteiras e dos Lagos Internacionais;
 2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em 24 de abril de 2013, a Comissão publicou uma proposta¹ de decisão do Conselho sobre a aceitação da alteração dos artigos 25.º e 26.º da Convenção da UNECE relativa à Proteção e Utilização dos Cursos de Água Transfronteiras e dos Lagos Internacionais (a "Convenção de Helsínquia").

A Convenção visa estabelecer um quadro para a cooperação bilateral ou multilateral com vista a prevenir e controlar a poluição dos cursos de água transfronteiras, bem como a garantir uma utilização racional dos recursos hídricos por parte dos países membros da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas (UNECE). A UE é Parte na Convenção desde 1995.

Em 2003, as Partes na Convenção manifestaram a vontade de permitir que países situados fora da região abrangida pela UNECE se tornassem Partes na Convenção, a fim de promover a cooperação no âmbito das bacias hidrográficas a nível mundial. Em 2003, a Comunidade Europeia participou na reunião das Partes, na qual foi adotada a alteração que permite a qualquer Estado que seja membro das Nações Unidas aderir à Convenção mediante aprovação das Partes.

Dois terços das Partes aceitaram formalmente a alteração, em 8 de novembro de 2012, e a alteração entrou em vigor para as mesmas Partes em 6 de fevereiro de 2013². Atualmente, a UE é uma das poucas Partes que ainda não aceitaram formalmente a alteração. A aceitação formal da alteração dos artigos 25.º e 26.º requer, nos termos do artigo 218.º, n.º 6, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, a aprovação do Parlamento Europeu.

Com as alterações em vigor, a Convenção será especialmente importante para países que confinam com a região UNECE, como o Afeganistão, a China, o Irão e alguns Estados da Ásia Central.

Numa resolução sobre o 6.º Fórum Mundial da Água, adotada em 15 de março de 2012, o Parlamento Europeu manifestava já a sua posição sobre a alteração, exortando a Comissão a promover a entrada em vigor das alterações à Convenção de Helsínquia, a fim de tornar esse instrumento extensivo a outros países, para além dos que são membros da UNECE.

À luz do acima exposto, o relator recomenda que o Parlamento aprove a alteração aos artigos 25.º e 26.º da Convenção, a fim de abrir a Convenção ao mundo inteiro e de permitir a adesão dos países não abrangidos pela UNECE que assim o desejem.

¹ COM(2013)0239.

² Nos termos do artigo 21.º, n.º 4, da Convenção, as alterações à Convenção devem entrar em vigor para as Partes na Convenção que a tenham aceitado no 90.º dia após a data na qual dois terços dessas Partes tenham confiado ao depositário os seus instrumentos de aceitação da alteração.

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

| | |
|--|--|
| Data de aprovação | 17.10.2013 |
| Resultado da votação final | + : 49 - : 0 0 : 1 |
| Deputados presentes no momento da votação final | Pilar Ayuso, Sandrine Bélier, Biljana Borzan, Martin Callanan, Nessa Childers, Tadeusz Cymański, Spyros Danellis, Chris Davies, Bas Eickhout, Jill Evans, Elisabetta Gardini, Gerben-Jan Gerbrandy, Matthias Groote, Jolanta Emilia Hibner, Holger Kraemer, Peter Liese, Kartika Tamara Liotard, Zofija Mazej Kukovič, Linda McAvan, Gilles Pargneaux, Andrés Perelló Rodríguez, Pavel Poc, Anna Rosbach, Dagmar Roth-Behrendt, Kārlis Šadurskis, Daciana Octavia Sârbu, Carl Schlyter, Horst Schnellhardt, Richard Seeber, Bogusław Sonik |
| Suplente(s) presente(s) no momento da votação final | Nikos Chrysogelos, Julie Girling, Sergej Kozlík, Marlene Mizzi, Marit Paulsen, Christel Schaldemose, Sophocles Sophocleous, Alda Sousa, Rebecca Taylor, Andrea Zannoni |
| Suplente(s) (n.º 2 do art. 187.º) presente(s) no momento da votação final | Luís Paulo Alves, Arkadiusz Tomasz Bratkowski, Leonardo Domenici, Béla Glattfelder, Jacek Olgierd Kurski, Anthea McIntyre, Jens Nilsson, Sirpa Pietikäinen, Dimitar Stoyanov, Csaba Óry |